ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO, usando de suas atribuições legais e etc., conforme o PLENÁRIO APROVOU em 11 de Maio de 2000, e o Exm° Senhor Prefeito, Municipal de Itaguaí - RJ, SANCIONOU TACITAMENTE,

P R O M U L G A

a seguinte Lei:

Lei 2.120 De, 11 de Maio de 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DE PIRANEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1° - O logradouro público conhecido como Rua 9, que inicia na Rua 12 e termina na Rua 14, localizado no Bairro de Piranema, neste Município, passa a denominar-se: RUA MARCELINO MOREIRA DA COSTA.

ART. 2° - A Secretaria Municipal de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 19 de Dezembro de 2000.

Dr. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

Câmara Municipal Itaguaí - RJ Estado do Rio de Janeiro